

**PORATARIA Nº 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.045873/2010-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica QUEIROS E GOMES LTDA - ME, CNPJ - 12.062.379/0001-43, situada no Município de Alexânia - GO, na Rua 26, S/N, Qd. 71, Lt. 11, Casa 01 - Setor Central, CEP 72.920-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Alexânia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.042395/2010-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FORMOSA - VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ - 11.750.610/0001-29, situada no Município de Formosa - GO, na Av. Pedro Monteiro Guimarães, 620 - Setor Ferroviário, CEP 73.805-015, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Formosa e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alto Paraíso, Cabeceiras, Flores de Goiás, São João da Aliança e Vila Boa no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.043544/2010-85, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BIGOTE & RIBEIRO VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 12.138.538/0001-46, situada no Município de Getulina - SP, na Rua Wenceslau Braz, 520 - Centro, CEP 16.450-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Getulina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Queiroz, Guaimbê, Luiziana, Braúna, Oriente, Pongaí, Guaiçara e Júlio Mesquita no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.045664/2010-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTRAN - VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.564.253/0030-49, situada no Município de Itapuranga - GO, na Rua 34, Esquina com Rua 47, S/N, - Vila São Sebastião, CEP 76.680-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itapuranga no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.039556/2010-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica AMPLA - VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.511.976/0010-36, situada no Município de Nerópolis - GO, na Av. JK, S/N, Qd.29, Lt.01 - Botafogo, CEP 75.460-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Nerópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 54, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.050998/2010-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica OLHO CLINICO VISTORIA AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 12.591.211/0001-25, situada no Município de Ubá - MG, na Rua Mauri Martins de Oliveira, 44, Qd. 03, Lt. 03, Loteamento 70 - Santa Bernadete, CEP 36.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ubá no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.052617/2010-20, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica QUEIROS E VIEIRA LTDA, CNPJ - 12.274.581/0001-39, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Paranaíba, 1958, Qd 4-A, Lt. 11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.037248/2010-45, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DELTA VISTORIAS LTDA, CNPJ - 12.034.547/0001-97, situada no Município de Novo Gama - GO, no CJ 01, HI Rua 31, S/N, Qc. 31, Lt. 01 - Novo Gama, CEP 72.860-181, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Novo Gama no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 57, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.049407/2010-54, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRO SERRA DE INSPEÇÕES E QUALIDADE TÉCNICA LTDA, CNPJ - 08.360.309/0001-02, situada no Município de Serra - ES, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, lote 10, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-072, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 19 de janeiro de 2011

Acolho a NOTA Nº 64-2.17/2011/CLL/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e, em complemento ao Despacho publicado no D.O.U de 16 de dezembro de 2010, com vistas ao estrito cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 2009.38.00.011036-2 em tramitação na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

**ANEXO ÚNICO**

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE INABILITADA	Nº DO PROCESSO
103/2001	MG	IPABA	FM	MARCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000256/2002

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 555, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, Página 149, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê: I, II, III, IV, V e VI

leia-se: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º

II - incluir artigo conforme segue:

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

No Anexo à Resolução nº 555, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, Página 149, retifica-se conforme abaixo:

I - onde se lê:

Art. 11. Os sistemas analógicos existentes, regularmente autorizados até a data de publicação deste Regulamento, poderão continuar em operação em caráter primário até 31 de dezembro de 2015, após o que passarão a operar em caráter secundário.

Parágrafo único. Até a data estabelecida no caput, poderão ser expedidas novas autorizações de uso de radiofrequências, licenciadas novas estações ou consignadas novas radiofrequências às estações já licenciadas, para sistemas analógicos, em caráter primário.